EXPEDIENTE DO DIA
EM

ORDEM DO DIA
EM

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 006/97

Exmº Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO/ES.

O Vereador **PAULO LOVATTI JUNIOR**, no uso de suas prerrogativas constitucionais, **INDICA**, ao Exmº Sr.Prefeito Municipal, juntamente com a secretaria Municípal de Saúde, alguma forma, de restringir o atendimento Médico, de nossa Unidade Sanitária. Para os nossos Munícipes, principalmente, na parte ambulatorial, exames Médicos, serviços Odontológicos, etc..., só não podemos dificultar as urgências. **ISTO É CONTROLAR O ATENDIMENTO AS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS, e sim dar prioridade absoluta ao nosso Município.**
JUSTIFICATIVA:

Diante da crise, que vem atravessando a Saúde Nacional, fazendo esta chegar até mesmo em nosso Município. Vários Municípios estão dando preferência de seus atendimentos Médicos as pessoas de sua Municipalidade, temos exemplos de Municípios com essa atitude.
Isso não é discriminando as pessoas, são medidas necessárias para garantir o minimo de atendimento aos nossos Munícipes, pois a nossa demanda de atendimento é muito grande; o consumo de material é muito, e caso continuamos neste rítimo, não vomos ter condições de nos mantermos futuramente, pois estamos fazendo saúde para outras Municipalidades, com o grande número de pessoas vindas de outros Municípios. Se fizermos um levantamento do Número de atendimentos, com o endereço correto, podemos observar um grande índice de outros Municípios. E com certeza, esse material que hoje gasta, futuramente irá faltar para os verdadeiros **CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO.**. Como o Senhores tem **CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO, O VALOR QUE O SUS RE PASSA PARA CADA ATENDIMENTO, NÃO COBRE O VALOR DOS GASTOS, SENDO ASSIM, É O PRÓPRIO MUNICÍPIO QUE TEM DE SE RESPONSABILIZAR COM OS DEMAIS GASTOS.**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SALA DAS SESSÕES, 25 de março DE 1997.

PAULO LOVATTI JUNIOR

VEREADOR